

**III Conferência Euroamericana para o Desenvolvimento dos Direitos Humanos
- Dimensões dos Direitos Humanos na Resposta à COVID-19 (CEDH2021)**

Coimbra, 7, 8 e 9 de Julho de 2021

[Formato Virtual]

Comissão Organizadora @CEDH2021:

Marco Ribeiro Henriques

Daniela Serra Castilhos

Título

**III Conferência Euroamericana para o Desenvolvimento
dos Direitos Humanos - Dimensões dos Direitos Humanos
na Resposta à COVID-19 (CEDH2021)**

Editores/as

**Marco Ribeiro Henriques
Daniela Serra Castilhos**

Revisão

**Fernanda Romão
Nadine Rita**

Capa

Daniel Monteiro

Projeto Editorial

Daniel Monteiro

Edição

® JUS.XXI

Data

**© 1ª Edição
Janeiro 2022**

Formato

e-Book

ISBN

978-989-54998-7-8

DOI

<https://doi.org/10.51389/SDCO5318>

Feito na EU.

Todos os direitos são reservados e o acesso à obra é totalmente aberto. Seja na totalidade ou em parte, este livro não pode ser reproduzido ou transmitido a título comercial sem a autorização por escrito da editora. All rights are reserved and access to this work is completely open and free. This book may not be, in whole or in part, reproduced or transmitted on a commercial basis without the written permission of the publisher.

Edições JUS.XXI é uma marca registada de Debates & Equações, Lda. www.dee.pt

Atenção:

Os resumos estão publicados na sua versão original pelo que a responsabilidade por eventuais lapsos de escrita ou opção ou não pela utilização do novo acordo ortográfico é dos/as Autores/as.

As ideias veiculadas nos textos são da exclusiva responsabilidade dos/as autores/as e não vinculam ou refletem necessariamente o pensamento da organização.

ISBN 978-989-54998-7-8





**III Conferência Euroamericana para o Desenvolvimento dos Direitos Humanos
- Dimensões dos Direitos Humanos na Resposta à COVID-19 (CEDH2021)**

Coimbra, 7, 8 e 9 de Julho de 2021

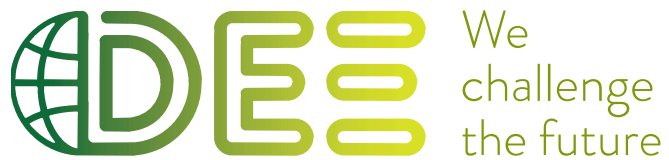
[Formato Virtual]

Comissão Organizadora @CEDH2021:

Marco Ribeiro Henriques

Daniela Serra Castilhos

ORGANIZAÇÃO



PARCEIROS DO CEDH2021



Ref.: 200001M20322021

A DISPONIBILIDADE DIGITAL PÕE EM CAUSA OS DIREITOS HUMANOS DOS TRABALHADORES?

Ana Lambelho
Politécnico de Leiria

O contexto pandémico que ainda vivemos já nos permitiu constatar que a tecnologia tem potencialidades infinitas e que o ser humano é capaz de se adaptar e superar constantemente.

De um dia para o outro, empresas e trabalhadores ajustaram-se a um trabalho remoto forçado. O contexto particular em que esta mudança da forma de prestação de trabalho ocorreu, por um lado, e, por outro, a sua generalização, puseram a nu, de uma forma mais ostensiva, um dos problemas mais graves com que muitos os trabalhadores se vinham deparando: o da exigência de uma disponibilidade digital permanente.

De facto, a pandemia tornou mais evidente – porque global – aquilo que alguns trabalhadores já vinham sentindo: a dificuldade em separar o tempo de trabalho do tempo de disponibilidade pessoal, porquanto, a internet e os equipamentos eletrónicos e de comunicação utilizados como instrumentos de trabalho permitem a comunicação em tempo real, em qualquer momento do dia e em qualquer lugar em que esteja o trabalhador. As circunstâncias excecionais que vivíamos (vivemos) como que legitimavam ou, pelo menos, desculpavam os abusos dos contactos permanentes. Todavia, este não é um problema surgido com a pandemia, infelizmente.

Este fenómeno de “conectividade permanente” tem implicações ao nível da Segurança e Saúde no trabalho, dificulta a concretização do princípio da conciliação entre a vida familiar do trabalhador e pode mesmo configurar comportamentos de assédio moral, como a doutrina vem assinalando.

Cada vez mais se discute a existência de um direito à desconexão e o modo da sua concretização legal, existindo já algumas experiências legislativas e ao nível da contratação coletiva.

Nesta comunicação pretendemos refletir sobre até que ponto esta “hiperconectividade” põe em causa os direitos humanos dos trabalhadores para podermos concluir se o previsto nos vários instrumentos de Direito Internacional – como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, as Convenções da OIT e a Declaração do centenário desta organização e a Carta Social Europeia Revista – permite afirmar a existência de um direito à desconexão como direito humano dos trabalhadores.

Palavras-Chave: *Desconexão, Direitos Humanos, Trabalho.*



ISBN 978-989-54998-7-8



9 789895 499878